



Universidades Lusíada

Brites, Juliana Reis
Batista, Vanessa Correia
Ribeiro, Esperança Jales

Projeto de vida em lares de infância e juventude : perspetiva dos técnicos

<http://hdl.handle.net/11067/3501>
<https://doi.org/10.34628/vcs4-1844>

Metadados

Data de Publicação	2016
Resumo	A presente investigação aborda as questões da planificação e perspetiva dos técnicos em relação ao projeto de vida da criança/ jovem institucionalizado. Com vista à desinstitucionalização, o projeto de vida culmina em três projeções planeadas e viáveis: (re)integração familiar, adoção ou autonomia de vida. A sua importância centra-se na necessidade de uma intervenção institucional fundamentada e promotora da melhoria da situação da criança/jovem no futuro. Este estudo de natureza exploratória co...
Palavras Chave	Crianças - Assistência em instituições - Portugal, Jovens - Assistência em instituições - Portugal
Tipo	article
Revisão de Pares	Não
Coleções	[ULL-IPCE] RPCA, v. 07, n. 1-2 (Janeiro-Dezembro 2016)

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-11-14T20:14:19Z com informação proveniente do Repositório

**PROJETO DE VIDA EM LARES DE INFÂNCIA
E JUVENTUDE:
PERSPECTIVAS DOS TÉCNICOS**

**Juliana Reis Brites
Vanessa Correia Batista
Esperança Jales Ribeiro
Leandra Cordeiro**
Instituto Politécnico de Viseu (IPV)

Resumo: A presente investigação aborda as questões da planificação e perspectiva dos técnicos em relação ao projeto de vida da criança/ jovem institucionalizado. Com vista à desinstitucionalização, o projeto de vida culmina em três projeções planeadas e viáveis: (re)integração familiar, adoção ou autonomia de vida. A sua importância centra-se na necessidade de uma intervenção institucional fundamentada e promotora da melhoria da situação da criança/ jovem no futuro. Este estudo de natureza exploratória contou com a colaboração de treze técnicos de Lares de Infância e Juventude repartidos entre as regiões do norte, centro e sul do país. Os resultados mostram que em todas as instituições analisadas são planificados Projetos de Vida para cada uma das crianças/jovens ainda que a sua concretização nem sempre corresponda à planificação. Nota-se ainda que em todas as instituições inquiridas as crianças/jovens intervêm na planificação do seu projeto de vida sendo que, segundo os técnicos, a sua opinião e a da sua família é sempre tida em conta, bem como a sua história de vida, o meio/ estrutura familiar e as suas competências pessoais e sociais. Foi viável concluir que o projeto de vida é valorizado como ferramenta de orientação da intervenção dos técnicos durante a institucionalização da criança/jovem.

Palavras-chave: Lares de infância e juventude, Projeto de vida, Perspetiva dos técnicos.

Abstract: This research focus in the planning questions and professional's perspective about the institutionalized child/youth life project. Seeking deinstitutionalization, the life project culminates in three planned and viable projections: family reintegration, adoption or life autonomy. It's importance focus on the need for fundamental institutional intervention and promotion of the child/ youth situation in the future. This exploration study had the collaboration of 13 professionals from youth and Childhood Foster Shelters in the north, center and south of the country. The results show that in all institutions, Life Projects are planned for each individual although it is not always met. We also observe that in all institutions children and youth intervene in the planning of their life project, and according to professionals their opinion is taken into account, as well their life history, family structure and social and personal skills. It is viable to conclude that the life project is valorized as a guidance tool in the intervention of professionals.

Keywords: Childhood and youth foster shelter, Life project, Technician's perspectives.

Introdução

A temática em estudo aborda o Projeto de Vida (PV) da criança institucionalizada, especificando em concreto a sua construção e planificação bem como a análise da perspectiva dos técnicos envolvidos nesta planificação, dada a

relevância que assumem no processo. A Institucionalização ou o Acolhimento em Instituição baseia-se na colocação da criança/jovem aos cuidados de uma entidade que esteja preparada para a receber e que tenha uma equipa técnica que consiga proporcionar e garantir todos os cuidados a que estes têm direito, quando a sua família biológica ou quem detinha não o fez. Neste sentido, quando falamos em todos os intervenientes na aceção desta responsabilidade sabemos que o Projeto de Vida resulta de um trabalho multidisciplinar que deve envolver entidades múltiplas e invariavelmente a própria criança/jovem. Neste âmbito, feita a necessária revisão e sustentação teórica em torno do processo de institucionalização, do funcionamento e enquadramento dos lares de infância e juventude (LIJ), da planificação do projeto de vida da criança/jovem institucionalizada/o e da influência exercida pelo técnico do LIJ na planificação do mesmo. Nesta investigação de natureza exploratória foram aplicados questionários a treze técnicos de LIJ intervenientes na planificação do PV. Pretendeu-se compreender quais são os aspetos tidos em consideração na planificação, perceber a importância dada à intervenção da criança/jovem, identificar quais as variáveis mais importantes na planificação e conhecer quais as prioridades nesse processo.

O Projeto de Vida de uma Criança/Jovem Institucionalizada

Os projetos pessoais são entendidos por Little (1983, cit. por Albuquerque & Lima, 2007), enquanto conjuntos amplos de atividades da iniciativa do sujeito ou a ele confiados, que podem ser individuais ou partilhados e que incluem desde realizações comuns do dia-a-dia até complexas persecuções de uma vida. Neste contexto, a promoção sustentável de projetos centrais é essencial para o bem-estar do indivíduo. Segundo Gomes (2010, p. 52), a decisão sobre o PV de cada criança institucionalizada encontra-se destinado às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) e aos tribunais. Estas decisões são tomadas com base na análise dos relatórios que são estruturados pelos técnicos que estão com a criança/jovem no seu dia-a-dia e avaliam a forma como ocorre a interação e a relação afetiva com a família. A participação da criança/jovem no seu processo é bastante importante. Contudo a mesma só pode acontecer quando aquelas têm idade ou maturidade suficiente (Gomes, 2010, p. 48). Assim sendo, todas as crianças e os jovens que se encontram institucionalizados deveriam participar e poder dar a sua opinião aos técnicos, que os acompanham durante a sua institucionalização, sobre o que gostariam que acontecesse com o seu futuro. Também Bastos (2014) considera que o processo de aprendizagem e, conseqüentemente, a criação de projetos de vida, é percebida como uma construção que envolve um papel ativo por parte jovem. Neste contexto, é fundamental que este adquira capacidades para criar os seus próprios objetivos, que planifique e monitorize os seus esforços na direção de um melhor desempenho académico, e nesse sentido, a sua aprendizagem. Nos estudos sobre a aprendizagem autorregulada convergem fatores afetivomotivacionais, cognitivos e metacognitivos (Souza, 2010).

Segundo Gomes (2010) os projetos de vida devem ser adequados a cada situação e para isso é preciso que ocorra uma avaliação diagnóstica e eficaz e em tempo útil para não ocorrerem erros. Contudo, para o mesmo autor existe um número bastante elevado de crianças nas instituições que ainda não têm o seu PV estabelecido levando assim a criança a interagir cada vez mais tarde com um ambiente familiar ao qual têm direito. Este facto leva a que as crianças se encontrem institucionalizados num longo período de tempo. Depois da avaliação diagnóstica, ocorre a planificação de uma intervenção individualizada que contenha objetivos específicos que se encontram delineados e que são acompanhados e avaliados pelos técnicos. Este plano é concebido por todos os técnicos que estão ou estiveram presentes no caso e pretende avaliar a interação da criança/jovem com a sua família de modo a que sejam cumpridos os objetivos delineados (Gomes, 2010, p. 166) e deve ter em consideração as relações dinâmicas que ocorrem na família, a história de vida da criança/jovem e as suas características (Nogueira, 2013). Sempre que possível e em tempo útil, é necessário assegurar a permanência da criança na (re)integração familiar ou integração na família biológica ou alargada (Gomes, 2010). Quando se discute esta medida, é preciso ter-se em conta qual foi o motivo que levou à institucionalização da criança/jovem para poder ser decretada a (re)integração familiar. Por sua vez, quando não for viável nenhuma das duas soluções referidas anteriormente, visto continuar a verificarem-se fatores de risco e/ou uma desorganização na dinâmica familiar, assume-se a possibilidade de a criança/jovem ser encaminhada para a adoção, proporcionando assim um ambiente familiar que favoreça o seu saudável desenvolvimento. Por fim, quando nenhuma das opções de PV acima referidas é possível de concretizar, os técnicos começam então a trabalhar a autonomia com o jovem a partir do momento em que sabem qual o seu projeto. No artigo n.º 35 da Lei 147/99, agora 142/2015, verifica-se que as medidas anteriormente referidas são medidas de promoção e proteção da criança/jovem e que, neste âmbito, a medida priorizada é o apoio junto dos pais, no seu contexto natural de vida. No entanto, quando esta não é viável, aposta-se, como já foi dito, quer na promoção individualizada da autonomia da criança/jovem institucionalizado ou no processo de adoção, envolvendo o estabelecimento de uma relação de confiança entre quem o assumir fazer.

Na construção do PV é fundamental que os técnicos dos LIJ's trabalhem os objetivos que tinham sido estipulados no plano de intervenção individualizado tanto com as crianças como com a sua família. Com este trabalho, pressupõe-se que sejam efetuadas as mudanças necessárias e que salvaguardem a criança do risco a que estava exposta. Assim que estas condições estiverem presentes e os objetivos alcançados, esta pode regressar ao seu ambiente familiar (Gomes, 2010). É importante que antes do regresso à família biológica, e na sua impossibilidade, à família alargada, a criança/jovem tenha o apoio do seu educador para lhe transmitir segurança e confiança perante a sua família que anteriormente a tinha colocado em risco com a falta das necessidades básicas (Gomes, 2010). No que diz respeito à adoção, segundo o artigo 1586º do Código Civil (Gomes, 2010, p.186) "é o vínculo jurídico e afetivo que promove o direito

de pertença de uma criança a uma família". A criança tem o direito de ter uma nova família quando são esgotadas todas as possibilidades de voltar a integrar a sua família biológica (Gomes, 2010). Esta resposta exige a não identificação, falecimento ou o abandono dos progenitores, ou, por outro lado, a exposição grave a fatores de risco que colocaram a criança/jovem em perigo, não suprimindo necessidades básicas de segurança, saúde, educação e formação. O processo de adoção é igualmente facilitado se os pais depois de a criança ser acolhida numa instituição mostrarem desinteresse pela mesma e não aparecerem no local num período de três meses (Gomes, 2010).

A autonomia de vida, segundo a Lei 142/2015, pretende proporcionar aos jovens até aos 15 anos (visto a partir dessa idade não poder ser adotado) um apoio económico e um acompanhamento psicológico e social, através do acesso a formações que o ajudem a viver por si só e que ao longo do tempo lhe permita adquirir a autonomia nos campos escolares, na sociedade e no meio profissional (artigo 30 do Decreto-Lei n.º12/2008, alínea 1). Neste contexto, é crucial trabalhar áreas específicas, tais como: o conhecimento que o jovem tem de si próprio; a gestão doméstica e financeira; a capacitação da rede social e a formação profissional. Por fim, pode concluir-se que a possibilidade da vivência da autonomia possibilita aos jovens a capacidade de poderem assumir a responsabilidade das suas decisões com maior segurança e autoconfiança. Definir um PV para uma criança ou adolescente implica planear o seu futuro, questionando-o constantemente, num permanente exercício mental de previsão e antecipação. Antecipar é preparar a criação de condições que promovam nele uma atitude e um comportamento pró-ativo face ao processo de autonomização. Nurmi (2001) reforça esta ideia quando refere que antecipar, planear, decidir e escolher, serão ferramentas necessárias para que o adolescente consolide competências desenvolvimentais, de modo a fazer face às exigências normativas e decisões com elas relacionadas (ex. educação futura, profissão, compromissos interpessoais e família futura).

A Influência do Profissional na Planificação do Projeto de Vida da Criança/Jovem

Segundo Bastos (2014) é fundamental um adolescente ser detentor de objetivos na medida em que lhe permite delimitar as opções e escolhas que darão um rumo à sua vida. Desta forma, é importante a planificação do PV destas crianças e jovens. Nogueira (2013) refere que a intervenção aplicada nos LIJ deve ser rigorosamente planeada e executada na medida em que devem ser consideradas as características pessoais da criança/jovem, a história de vida e as dinâmicas familiares. Esta intervenção inicia-se logo após a admissão da criança ou jovem na instituição, ou seja, na sua chegada ao LIJ envolvendo toda a comunidade que este integra tratando-se de um momento decisivo que influencia todo o processo de adaptação e de integração da criança/jovem no Lar (Clemente, 2013).

Tendo em conta as funções atribuídas à equipa técnica dos LIJ é importante evidenciar que esta assume um papel fundamental para as crianças e jovens

uma vez que estes profissionais passam a ser os seus cuidadores e tutores tornando-se assim figuras de referência e de suporte (Clemente, 2013). Para responder a estas funções, os técnicos devem deter qualificações nas áreas das ciências sociais e humanas e competências aos níveis da educabilidade, distância crítica, perseverança profissional, sensibilidade relacional e paciência da vontade (Carvalho & Baptista, 2008). Na multiplicidade de tarefas e funções assumidas diariamente pela equipa técnica incluem-se ainda outras responsabilidades, nomeadamente a planificação do PV. Este consubstancia as linhas orientadoras da intervenção que devem ser aplicadas a cada criança e jovem, o que os torna o foco de qualquer intervenção planeada. Tal como refere Oliveira (2004), a intervenção centrada na criança ou jovem, como um sujeito ativo, deve ser transversal a todas as dimensões da intervenção, o que faz com que estes se sintam incluídos na ação, envolvidos nas decisões acerca da própria vida e motivados para serem escutados e para colaborarem, promovendo a sua participação como agentes de mudança. Também Nogueira (2013), demonstra a importância da participação ativa e efetiva do jovem na planificação do seu PV o que favorece a sua integração social e familiar. Para o mesmo autor, é fulcral, neste âmbito, que a criança ou o jovem conheça e aceite de forma positiva o seu passado sendo que, o seu bem-estar no futuro depende da forma como o encara e compreende. Neste contexto, é da responsabilidade do profissional do LIJ (equipa técnica, especialmente), colaborar com a criança ou jovem, incentivando-o a intervir, ouvindo e respeitando a sua opinião, demonstrando interesse e, ajudando-o na tomada de decisões. Ao longo da intervenção (execução do PV), o profissional deve fornecer ferramentas e trabalhar competências com a criança e jovem. É pois crucial o envolvimento concertado de um conjunto de agentes e um trabalho multidisciplinar que permita desenvolver com o jovem a construção plena do seu bem-estar futuro.

Metodologia

O presente estudo de natureza exploratória foi desenvolvido com o objetivo de analisar a planificação do PV da criança/jovem na perspetiva dos profissionais. Na recolha de dados, foi utilizado um inquérito por questionário aplicado a treze (13) técnicos de LIJ, distribuídos por quatro instituições das zonas, norte, centro e sul do País.

Os técnicos inquiridos são do sexo feminino com idades compreendidas entre os trinta e os sessenta anos. Maioritariamente, são técnicos licenciados na área psicossocial (psicologia, educação social e serviço social) e exercem funções nas referidas instituições há pelo menos um ano, distribuídas quer em funções executivas (direção) ou funções técnicas.

Apresentação e discussão dos resultados

Quando questionados sobre a existência da planificação do projeto de vida das crianças e jovens institucionalizados em cada um dos LIJ verificou-se que todos os técnicos assumem que a mesma ocorre. No que concerne à sua materialização na vida do jovem, os técnicos justificam a sua importância pela necessidade de estabelecer objetivos ao longo da institucionalização e pelo PV se assumir como instrumento de intervenção. Estas inferências coincidem com a opinião de Fernandes (2013) quando considera o PV como uma ferramenta fundamental no sistema de acolhimento, visando o aperfeiçoamento e a incrementação da intervenção a executar no LIJ, a fim de promover gradualmente a integração social da criança e o apoio no planeamento da sua vida após a institucionalização. Os técnicos assumiram igualmente o PV enquanto instrumento preparatório e orientador para o futuro da criança/jovem após a sua desinstitucionalização. Neste contexto, notou-se uma relação entre o PV e a saída do LIJ, sendo a concretização do PV uma forma de dar por concluído o processo de institucionalização. As respostas obtidas são corroboradas por Fernandes (2013) quando afirma que o PV visa definir o futuro da criança/jovem com a possibilidade da sua concretização se basear na realização de determinadas atividades planeadas em função do objetivo escolhido que culmina na desinstitucionalização da criança/jovem.

Contudo, quando se questiona acerca da concretização integral do PV pelas respostas dos inquiridos verificou-se que 38,5% dos técnicos responderam afirmativamente e 61,5% responderam “algumas vezes” evidenciando que a intervenção planificada no PV não decorre, a maior parte das vezes, como o previsto. Nos casos em que se concluiu que o PV era concretizado verificou-se que a mesma ocorre maioritariamente ao longo da institucionalização da criança/jovem existindo uma percentagem mínima de casos em que este é logo planificado no início da institucionalização.

No que toca à participação das crianças/jovens nos seus projetos de vida, as respostas também se concluíram unânimes. Este dado vai ao encontro do que defende Souza (2010), quando reforça a importância da participação do indivíduo na construção e planificação dos seus próprios objetivos promovendo-se, desse modo, uma aprendizagem significativa.

Quando questionados sobre a existência de parcerias entre o LIJ e outras entidades, ou instituições, a grande maioria dos inquiridos (92%) confirmou a sua existência mas apenas 77% reconheceram que na preparação dos projetos de vida as parcerias são tidas em conta, o que é de registar como menos positivo tendo em conta que a articulação com entidades competentes exteriores à instituição promove e facilita a integração e a interação da criança/jovem com a comunidade (Segurança Social, 2012). No questionamento acerca da vertente mais valorizada na planificação do projeto de vida, os inquiridos situam claramente em primeiro lugar a (Re)Integração familiar, seguindo-se a autonomia de vida e em terceiro lugar a adoção como pode ver-se pela tabela 1.

Tabela 1. Planificação do projeto de vida

Vertentes da Planificação do PV	1. ^a Opção	2. ^a Opção	3. ^a Opção
(Re)integração Familiar	92%	8%	0%
Adoção	0%	0%	100%
Autonomia de Vida	8%	92%	0%

Estes resultados são confirmados por Gomes (2010, p. 165) quando afirma que “sempre que possível e em tempo útil, é necessário assegurar a permanência da criança na (re)integração familiar ou integração na família biológica ou alargada”.

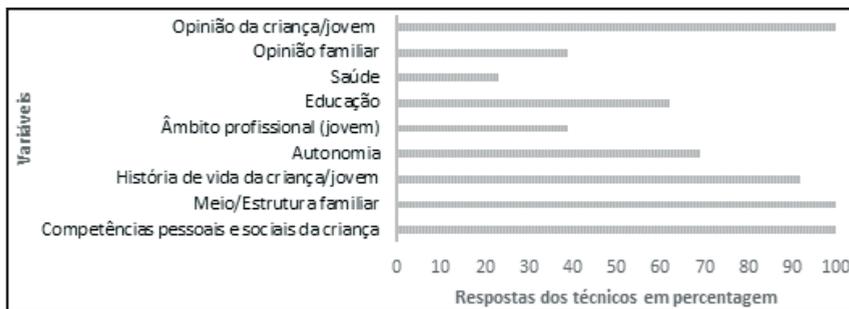


Gráfico 1. Varáveis e planificação do PV

Em relação às variáveis que influenciam a planificação dos projetos de vida, os técnicos identificaram: a opinião da criança, o meio/estrutura familiar, as competências pessoais e sociais da criança/jovem e a história de vida das mesmas. Estas convergem com as indicadas por Gomes (2010) quando considera como mais importantes, as relações dinâmicas do meio familiar, a história de vida da criança/jovem e as suas características. Já Fernandes (2013), aponta a situação escolar e a situação clínica da criança/jovem e os progressos, ou retrocessos da família, em relação às suas problemáticas como aspetos fundamentais a ter em conta, o que neste caso não se verificou. Como pode constatar-se no gráfico 1, apenas 61,5% dos técnicos valorizaram a situação escolar e 38,5% a situação clínica.

Conclusão

Não querendo olhar a institucionalização como fator de risco, até porque o acolhimento institucional garante a proteção da criança ou jovem da falta de condições provenientes do seu meio familiar e que prejudicam o seu desenvolvimento, a verdade é que são conhecidas as implicações que este processo tem para a formação identitária do jovem. Exige-se reforçar que os LIJ

asseguram ferramentas, condições e conhecimentos necessários à promoção da desinstitucionalização, tendo sempre por base a proximidade ao meio familiar e as características pessoais da criança ou jovem.

Com a análise dos resultados obtidos através dos questionários implementados, pode concluir-se uma grande proximidade e relação entre as respostas e opiniões expressas pelos técnicos e a sustentação teórica encontrada, facto que permite afirmar que a formação e a intervenção feita pelos técnicos nos LIJ correspondem ao esperado e ao que deverá acontecer. É reconhecida a importância da participação da criança/jovem no planeamento do seu projeto de vida, tornando-se um indicador imprescindível para que este adquira capacidades e motivação para criar e cumprir os seus próprios objetivos. No que respeita à planificação do PV são consideradas variáveis fundamentais a opinião da criança/jovem mas também as suas competências pessoais e sociais, o seu meio/estrutura familiar e a sua história de vida, o que implica que cada desenho atenda às necessidades específicas de cada caso e que cada planificação se assuma, de forma minuciosa, um instrumento valioso não só para a instituição, ou para o técnico, mas essencialmente para cada criança/jovem. Quando se assume sempre como primeira estratégia ou pressuposto, a (re)integração familiar, está a inferir-se e a confirmar-se o artigo n.º 35 da LPCJP onde, de facto é dado um valor acrescido à aplicação de medidas que visem o apoio juntos dos pais, e que obrigatoriamente têm que ser bem sucedidas para se cumprir este objetivo. Esta orientação prevê a própria desinstitucionalização, procedimento esperado e que deve nortear a intervenção dos técnicos. A planificação do PV como pilar orientador da intervenção em meio institucional classifica o próprio projeto, como ferramenta fundamental no sistema de acolhimento, visando o aperfeiçoamento e a incrementação da intervenção a executar no LIJ, a fim de promover gradualmente a integração social da criança e o apoio no planeamento da sua vida após a institucionalização (independentemente se regressar ou não ao meio familiar).

Referências

- Albuquerque, I. & Lima, M. (2007). *Personalidade e bem-estar subjetivos: uma abordagem com os projetos pessoais*. Obtido de <http://www.psicologia.com.pt/artigos/textos/A0373.pdf>
- Bastos, R. (2014). *Projeto de Vida de Adolescentes Institucionalizados* (Dissertação de Mestrado). Universidade Portucalense, Porto.
- Clemente, A. (2013). *A Transição para uma Vida fora da Instituição: Jovens a Caminho da Autonomia* (Dissertação de Mestrado). Universidade do Porto, Porto.
- Dalfovo, M., Lana, R., & Silveira, A. (2008). Métodos quantitativos e qualitativos: um resgate teórico *Revista Interdisciplinar Científica Aplicada*, 2 (4), p. 1-13.
- Fernandes, A. (2013). *Incursões em torno do projeto de vida em acolhimento institucional - do conceito à intervenção* (Dissertação de Mestrado). Universidade do Minho, Braga
- Gomes, I. (2010). *Acreditar no Futuro*. Alfragide: Texto Editora.

- Instituto da Segurança Social, I.P. (2010). *Recomendações Técnicas para Equipamentos Sociais: Lares de Infância e Juventude*. Obtido de http://www.seg-social.pt/documents/10152/13337/rtes_lar_infancia_juventude
- Lei n.º 142/2015.(2015). *Lei de proteção de crianças e jovens em perigo republicada*. *Diário da República 1.ª série*. N.º 175 (15-09-08), 7198-7232.
- Nogueira, S. (2013). *Impacto da Institucionalização nas Perspetivas Presentes e Futuras das Crianças e Jovens em Risco* (Projeto de Mestrado). Instituto Politécnico de Viseu, Viseu.
- Oliveira, J. (2004). Sentido da (para a) vida. In J. Oliveira (Eds.). *Psicologia positiva* (pp.159-166). Porto: Edições Asa.
- Nurmi, J. (2001). *Navigating through Adolescence. European Perspectives*. New York & London: Routledge Falmer.
- Pires, S. (2011). *A Promoção da Autonomia em Jovens Institucionalizadas* (Relatório de Estágio). Instituto Politécnico de Bragança, Bragança
- Soares, F. (2014). *Eu tenho Cenário! – O consumo de tabaco, álcool e drogas durante a institucionalização de crianças e jovens em risco: modos de atuação pelas equipas institucionais* (Dissertação de Mestrado). Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, Instituto Politécnico de Leiria, Leiria.
- Souza, L. (2010). Estratégias de aprendizagem e fatores motivacionais relacionados. *Educar, Curitiba*, 36, 95-107.